



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02-SSMR/1, DE 17 DE ABRIL DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E DE
PREPARAÇÃO PARA OFICIAIS TEMPORÁRIOS (EIPOT) / 2024**

O Comando da 1ª Região Militar, que abrange a área dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, torna público e estabelece normas específicas para a abertura de inscrição e a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para incorporação no Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), por profissionais com ensino de Nível Superior, para prestação de serviço militar temporário voluntário. O presente Aviso de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

1. FINALIDADE

1.1. Este Aviso de Convocação tem por finalidade estabelecer os critérios para a seleção de militares, integrantes da Reserva de 2ª Classe do Exército Brasileiro (EB), voluntários e possuidores de diploma de conclusão do ensino de Nível Superior, nas áreas de interesse do EB, para realizar a incorporação no Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), a partir de 1º de julho de 2024, observando o disposto no Art. 27 da Lei nº 4.375/1964.

2. AMPARO NORMATIVO

2.1. O presente Aviso de Convocação tem como amparo as seguintes legislações:

I - Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

II - Emenda Constitucional 77, de 11 de fevereiro de 2014, que altera os incisos II, III e VIII do § 3º do Art. 142 da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de acumulação de cargo a que se refere o Art. 37, inciso XVI, alínea "c";

III - Lei nº 2.552, de 3 de agosto de 1955 (Composição da Reserva do Exército);

IV - Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) e suas modificações;

V - Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);

VI - Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares;

VII - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

VIII - Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal);

IX - Decreto 57.654, de 20 de junho de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar) e suas modificações;

X - Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas – IGISC), com as alterações inseridas pelos Decretos 63.078, de 5 de agosto de 1968 e 703, de 22 de dezembro de 1992;

XI - Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002 (Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE – R – 68);

XII - Portaria nº 462 –Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003 (Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe - IG 10-68);

XIII – Portaria nº 407 – DGP/C Ex, de 25 de julho de 2022 (Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário - EB30-N-30.009), 2ª Edição;

XIV - Portaria nº 1.639 - DGP, de 23 de novembro de 2017 (Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército - IGPMEx (EB 10-IG-02.022);

XV - Portaria nº 30 - DGP, de 13 de dezembro de 2017 (Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército) - NTPMEx (EB 30-N-20.008);

XVI - Portaria – DSM/DGP/C Ex Nº 82, de 12 de Dezembro de 2022 - Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2024; e

XVII - Portaria nº 1.902 - C Ex, de 22 DEZ 2022 (Instruções Gerais para as Medidas de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas Ilícitas no Âmbito do Exército Brasileiro) (EB10-IG-02.036).

3. DA HABILITAÇÃO

O candidato ao presente processo seletivo deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados, para que haja convocação:

3.1. Ser voluntário e brasileiro nato;

3.2. Ser do sexo masculino;

3.3. Ser Of ou Asp Of R/2 das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência, nos Corpos de Tropa, oriundo de Órgão de Formação da Reserva (OFOR), conforme o Decreto nº 4.502/2002;

3.4. Não ter completado a idade limite de 41 anos, na data de incorporação do EIPOT, em 1º de julho de 2024;

3.5. Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

3.6. Ser possuidor de diploma de conclusão de curso de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), por outros Ministérios da República, pelas Secretarias Estaduais de Educação, ou, ainda, pelo órgão competente, responsável pela modalidade de ensino, tudo de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), exceto os possuidores de diploma de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária, uma vez que possuem Processo de Convocação específico;

3.7. Possuir, nas Fichas de Avaliação e Conceituação dos OFOR, Parecer Final explicitando que “reúne muito boas (MB) ou boas (B) condições para ser convocado como Oficiais Temporários (Of Tmpr)”;

3.8. Ter obtido a menção “B”, no mínimo, em todas as competências básicas e específicas constantes da Ficha de Avaliação de Aspirante a Oficial e Oficial Temporário, em vigor;

3.9. Não ter sido licenciado, ou excluído de OM nas condições abaixo:

a) A bem da disciplina;

b) Por incapacidade física ou mental definitiva (Incapaz C); e

c) Por conceito insuficiente em sua última Ficha de Avaliação de Oficial Temporário (FAOT).

3.10. Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar Obrigatório;

3.11. Não ter sido punido disciplinarmente, em transgressão grave, prevista no Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), e não ter sido condenado, em sentença criminal, transitada em julgado, perante a Justiça, seja na esfera Federal ou Estadual;

3.12. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, bem como, as atividades inerentes ao serviço militar, a serem verificadas, por meio de Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF);

3.13. O tempo de serviço militar deverá ser comprovado por meio de documento emitido pela Organização Militar a que o candidato estiver vinculado;

3.14. Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, conforme o Art. 109 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

3.15. No caso do candidato que foi considerado isento, quando da apresentação ao Serviço Militar Obrigatório, por incapacidade física, deverá estar reabilitado para que possa participar do presente certame. O processo de reabilitação inicia-se na Região Militar em que reside o candidato;

3.16. Na data da incorporação, não ter mais de 84 (oitenta e quatro) meses de tempo de serviço prestado nas Forças Armadas, conforme o § 3º do Art. 27 da Lei 4.375/64 (Lei do Serviço Militar), incluído pela Lei 13.954/19;

3.17. Os candidatos que ingressarem nas fileiras do Exército Brasileiro poderão, caso haja interesse do serviço, fazer jus às prorrogações sucessivas de tempo de serviço, observado o limite para permanência de 45 (quarenta e cinco) anos de idade na ativa, como estabelecido no Art. 5º da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que alterou o Art. 27, § 1º, inciso II da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) e o máximo de 96 (noventa e seis) meses de permanência na Força, conforme Art. 5º da Lei nº 13.954/19 que alterou o Art. 27, § 3º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

3.18. Possuir idoneidade moral e não ter exercido ou exercer atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme prescreve o Art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 - Estatuto dos Militares, combinado com a Lei nº 7.170, de 14 DEZ 1983. Assim como possuir bons antecedentes, não estar condenado ou respondendo a processo (*sub judice*) perante a justiça militar ou comum, seja na esfera estadual ou federal;

3.19. Ter, no mínimo, **1,60 metros** de altura;

3.20. Obter aprovação em todas as etapas do presente Processo Seletivo; e

3.21. Fica vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, conforme Art. 29 da Lei 6.880/80 (Estatuto dos Militares).

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes Fases:

Fase		Setor responsável	Caráter
1ª Fase	Inscrição on-line	CSE/1ª RM	Eliminatório
2ª Fase	Entrega de Documentação para a Avaliação Curricular	Banca Avaliadora do CPOR/RJ	Classificatório e Eliminatório
3ª Fase	Entrega e análise das Certidões	Banca Avaliadora do CPOR/RJ	Eliminatório
4ª Fase	Inspeção de Saúde e Entrevista de Recursos Humanos	JIS do CPOR/RJ	Eliminatório
5ª Fase	Exame de Aptidão Física	CPOR/RJ	Eliminatório
6ª Fase	Reunião de Orientação	CSE/1ª RM	Eliminatório
7ª Fase	Seleção Complementar	OM onde será realizado o EIPOT	Eliminatório
8ª Fase	Incorporação	OM onde será realizado o EIPOT	Eliminatório

4.2. Todas as fases do Processo Seletivo serão fiscalizadas pela Equipe de Coordenação e Fiscalização da Seção de Serviço Militar Regional da 1ª RM.

5. FASE 1 – INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão de forma on-line, na página do Serviço Militar, no site da 1ª Região Militar (www.1rm.eb.mil.br);

- Período: conforme **ANEXO “A”** - Calendário de Eventos;

5.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação;

5.3. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e o correto preenchimento do sistema de inscrição on-line, sob pena de ser inviabilizada sua participação nas etapas seguintes; e

5.4. O candidato, no ato de inscrição, se submete às condições do presente Aviso, assumindo responsabilidade sobre todas as despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo, como a realização de exames médicos e laboratoriais, deslocamentos para a participação presencial em atividades obrigatórias ou apresentação de documentos, não lhe assistindo direito a qualquer ressarcimento.

6. FASE 2 – AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A fase de Avaliação Curricular, inicia-se com o recebimento da documentação do candidato, seguindo-se a avaliação da documentação entregue e a respectiva publicação da pontuação obtida;

6.2 Na chamada para a Avaliação Curricular, o candidato deverá atentar para a entrega presencial, dos documentos constantes do **ANEXO “B”**, nos dias, horários e local publicados na página do Serviço Militar, no site da 1ª Região Militar;

6.3 A entrega de documentação deverá ser na data, hora e local divulgados no site da 1ª Região Militar;

6.4. O candidato que apresentar documentos **falsos**, adulterados ou, ainda, que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Aviso, **terá sua inscrição cancelada** e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes em qualquer etapa do processo de seleção ou mesmo após a incorporação, **sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei**, em particular no Código Penal Militar (CPM);

6.5. O candidato que deixar de entregar qualquer documento obrigatório, no período da inscrição, será automaticamente **eliminado** do processo seletivo;

6.6. Na entrega da documentação relacionada no **ANEXO “B”**, deverão ser apresentadas originais e cópias, frente e verso, encadernadas em “espiral”, dispostas na ordem abaixo, devidamente rubricadas, numeradas (no canto inferior direito de todas as páginas, frente e verso, inclusive as páginas em branco) e entregues em envelope pardo (tamanho A4), com o **ANEXO “C”** (Capeador) colado em um dos lados do envelope e sem preenchimento prévio;

6.7. Os candidatos com maior pontuação e melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado, de cada Arma, Quadro e Serviço, preencherão as vagas disponibilizadas para o EIPOT 2024 – Nível Superior;

6.8. A Pontuação Final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida da Nota Final de Conclusão do Curso de Formação de Oficiais da Reserva (CFOR) somada à Pontuação dos Diplomas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado, conforme **ANEXO “D”**;

6.9. Em caso de empate de pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- maior nota final do CFOR; e
- turma do OFOR mais recentes.

6.10. Demais critérios de desempate serão realizados, conforme previsto no Art. 17 do Estatuto dos Militares.

6.11. Após a publicação do Resultado da Avaliação Curricular, o candidato poderá acessar seu cadastro pessoal e verificar os motivos de eventuais alteração de pontuação. Caso não concorde com algum tópico da avaliação, poderá protocolar RECURSO ADMINISTRATIVO (**ANEXO “E”**), acompanhado da FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO (**ANEXO “F”**), que deverá ser protocolado no período previsto no Calendário (**ANEXO “A”**), presencialmente, no local divulgado pela Comissão de Seleção Especial, por intermédio da página do Serviço Militar no site da 1ª RM.

6.12. Deverá ser preenchido 01 (um) **ANEXO “E”** para cada item questionado.

6.13. Não será aceito Recurso Administrativo protocolado por candidato que não tenha participado da Avaliação Curricular.

6.14. Não serão considerados no Recurso Administrativo documentos que deveriam ter sido entregues na etapa da Avaliação Curricular.

6.15. Após o Resultado do Recurso da Avaliação Curricular, será publicada uma nova Relação de Classificação de Candidatos considerando a Pontuação Final obtida após a comprovação dos documentos, de acordo com o previsto no **ANEXO “A”** - Calendário.

7. FASE 3 – ENTREGA E ANÁLISE DAS CERTIDÕES

Nos períodos previstos no **ANEXO “A”** - Calendário, as Certidões deverão ser entregues na data, hora e local determinados pela CSE. Caso o candidato deixe de entregar alguma das Certidões listadas, no **ANEXO “B”** do presente Aviso de Convocação, letra “u”, será **eliminado**.

8. FASE 4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) E ENTREVISTA DE RECURSOS HUMANOS

8.1. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

8.1.1. A Inspeção de Saúde tem por finalidade a verificação das condições físicas dos candidatos, bem como identificar a existência de motivos incapacitantes ao exercício das atividades militares. **Será composta de avaliação médica, antropométrica e odontológica;**

8.1.2. Somente o candidato que concluir as etapas anteriores do Processo Seletivo Simplificado e **tiver seu nome relacionado na Chamada para a Inspeção de Saúde** poderá realizar a mesma;

8.1.3. A critério do Comandante da 1ª Região Militar, poderão ser convocados para a Inspeção de Saúde candidatos não classificados dentro do quantitativo de vagas;

8.1.4. As causas de incapacidade, por motivo de saúde, para a incorporação no Serviço Técnico Temporário, são as previstas no Anexo II das **Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas** (Decreto nº 60.822, de 7

de junho de 1967, alterado pelo Decreto nº 63.078, de 05 de agosto de 1968 e Decreto nº 703 de 22 de dezembro de 1992), Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022, **Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército – NTPMEx, Instruções Reguladoras para Perícias Médicas do Exército - IRPMEx e nas Instruções Gerais para Perícias Médicas – IGPMEx, disponível em:**

<<http://www.dsau.eb.mil.br/index.php/2020-07-15-09-54-41/category/544-inspecao-de-saude-pericias-medicas>>

8.1.5. A critério da Junta de Inspeção de Saúde (JIS), será determinada a **aptidão ou inaptidão** do candidato que obtiver os valores de IMC que caracterizem a Obesidade Classe II e Obesidade Classe III (Obesidade Mórbida), sendo a avaliação associada aos demais exames médicos previstos neste Aviso de Convocação;

8.1.6. Para a Inspeção de Saúde, o candidato deverá apresentar os exames e laudos médicos previstos no **ANEXO “G”**;

8.1.7. O candidato deverá entregar o **ANEXO “H”** – Termo de Autorização para Digitalização de Exames e Laudos Médicos;

8.1.8. O candidato considerado **INAPTO** poderá requerer a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, **em até 02 (dois) dias** a partir da publicidade do resultado da Inspeção no sítio do Comando da 1ª Região Militar (<http://www.1rm.eb.mil.br>);

8.1.9. O requerimento da Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (**ANEXO “I”**), deverá ser entregue na Comissão de Seleção Especial (Praça Duque de Caxias, 25 - Térreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ);

8.1.10. O candidato considerado eliminado na etapa de Inspeção de Saúde não poderá requerer a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso; e

8.1.11. Caso o candidato já pertença ao serviço ativo do Exército os exames são substituídos pela Ata de Inspeção de Saúde para permanência no serviço ativo.

8.2. DA ENTREVISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Entrevista de Recursos Humanos tem como objetivo avaliar os convocados quanto à compatibilidade de suas características intelectuais, motivacionais e de personalidade com o perfil psicológico exigido pela carreira militar. Será realizada por um militar especialista da área de psicologia.

8.3. O candidato será considerado **ELIMINADO** da seleção, se:

- a) Faltar a Inspeção de Saúde ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;
- b) Não apresentar **TODOS** os exames solicitados neste Aviso de Convocação ou complementares, solicitados durante a Inspeção de Saúde; e
- c) Tiver como resultado da Inspeção de Saúde em Grau de Recurso o parecer INAPTO.

9. FASE 5 – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

O Exame de Aptidão Física tem como objetivo avaliar os convocados quanto à higidez física necessária ao desempenho das atividades militares.

- 9.1. Somente pode realizar o EAF o candidato julgado apto na IS;
- 9.2. O candidato realizará o EAF no local, data e horário divulgados no site da 1ª RM;
- 9.3. Não há segunda chamada para o EAF;
- 9.4. O EAF possui caráter eliminatório;
- 9.5. A Aptidão Física é expressa pelos conceitos **APTO** ou **INAPTO**, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir;
- 9.6. As tarefas são realizadas em **dois dias consecutivos**, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos:

1º dia		2º dia
Flexão de Braços	Abdominal Supra	Corrida 12 min
10 (dez) repetições	20 (vinte) repetições	1.800 metros

9.7. Durante o EAF, é permitida a execução de duas tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo mínimo de uma hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida, cuja segunda tentativa deve ser realizada com intervalo mínimo de um dia;

9.8. O candidato reprovado, mesmo após as duas tentativas, em qualquer uma das tarefas, tem direito a uma última tentativa, em data determinada pela Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física, não podendo ser ultrapassado o último dia previsto para a seleção;

9.9. Para a realização da tentativa prevista no item 9.8., o candidato deve solicitá-la, por escrito, ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física, no segundo dia de aplicação do EAF;

9.10. O candidato que faltar ao EAF, não vier a completá-lo ou chegar após o início da primeira tarefa do dia, mesmo que por motivo de força maior, é considerado desistente e eliminada da seleção;

9.11. As tarefas estabelecidas para o EAF são realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta e execução segundo a legislação em vigor no Comando do Exército:

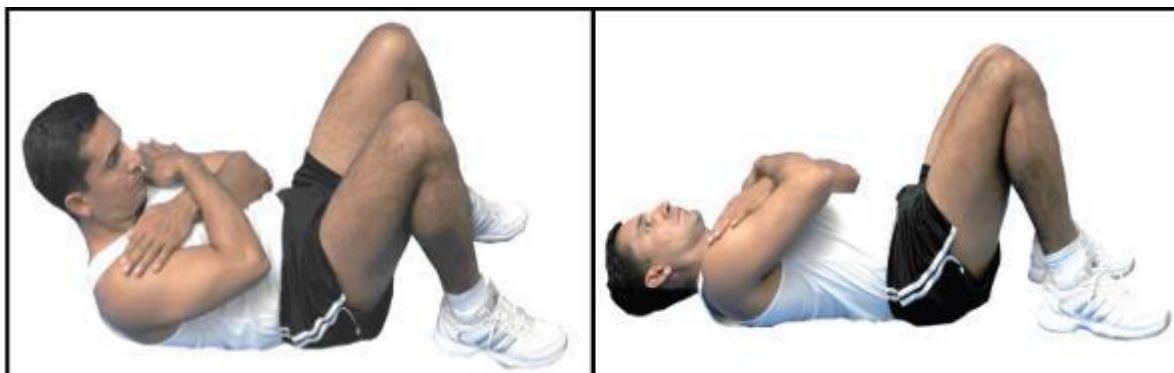
9.11.1. Abdominal Supra (sem limite de tempo):

a) Posição inicial: o candidato deverá tomar a posição, deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a

realização do exercício;

b) Execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, sem limite de tempo; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato. O candidato para ser aprovado deverá atingir o índice mínimo estabelecido no item 9.6. desde Aviso de Convocação; e

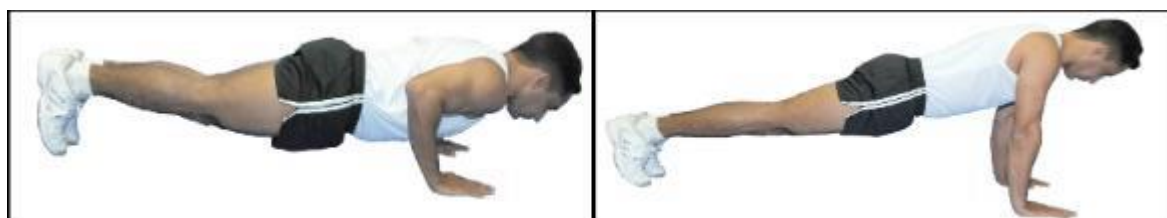
c) O candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.



9.11.2. Flexão de Braços (sem limite de tempo):

a) Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá deitar, em terreno plano e liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; para os segmentos masculino e feminino, a execução da flexão de braços deve ser realizada **sem o apoio de joelhos** sobre o solo; e

b) Execução: o candidato deverá baixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente os braços, erguendo simultaneamente o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato. O candidato para ser aprovado deverá atingir o índice mínimo estabelecido no item 9.6. deste Aviso de Convocação.



9.11.3. Corrida livre, no tempo de 12 (doze) minutos:

- a) Execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo. O candidato para ser aprovado deverá percorrer a distância mínima estabelecida no item 9.6. desde Aviso de Convocação;
- b) A prova será realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano;
- c) É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis; e
- d) É proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova.

10. FASE 6 – REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO

10.1. A Reunião de Orientação tem por finalidade esclarecer detalhes da convocação dos candidatos aptos no Processo Seletivo Simplificado e informar a OM onde se apresentarão para realizarem a Seleção Complementar;

10.2. Na chamada para a Reunião de Orientação, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos, dentro do número de vagas para incorporação, não sendo garantida a convocação dos candidatos aptos nas etapas anteriores;

10.3. Somente poderão participar da Reunião de Orientação, os candidatos relacionados na chamada para a referida fase do Processo Seletivo Simplificado;

10.4. As designações serão feitas, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de vagas nas Organizações Militares, não cabendo escolha por parte do candidato;

10.5. Caso o candidato falte a Reunião de Orientação será eliminado do presente Processo Seletivo; e

10.6. Caso o candidato desista do processo seletivo deverá entregar o **ANEXO “J”** – “DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA”, informando a desistência do processo.

11. FASE 7 – SELEÇÃO COMPLEMENTAR

11.1. A Seleção Complementar possui caráter eliminatório e tem como finalidade verificar eventuais alterações ocorridas com o convocado, nos aspectos médicos (saúde) e moral, entre a inscrição do Processo Seletivo Simplificado e o início do EIPOT;

11.2. A atividade ocorrerá nas Organizações Militares do EIPOT, em data anterior ao início do estágio;

11.3. O candidato será submetido a uma revisão médica na OM;

11.3.1 No caso de detecção de alguma alteração clínica, que comprometa a incorporação, o candidato deverá ser encaminhado ao MPGu, visando a ratificação ou retificação do parecer anteriormente emitido;

11.3.2. Caso tenha o parecer INAPTO, o candidato não será incorporado;

11.4. Para fins de ratificação ou retificação, de bons antecedentes e predicados morais que recomendem o candidato ao ingresso nas Forças Armadas, deverão ser apresentados novamente os documentos constantes da letra “u” do **ANEXO “B”** deste Aviso de Convocação, na OM encarregada da Seleção Complementar; e

11.5. Os candidatos considerados aptos, após a Seleção Complementar, serão incorporados nas OM designadas para realização do EIPOT.

12. FASE 7 – INCORPORAÇÃO

12.1. A Incorporação é caracterizada pela apresentação do candidato no primeiro dia do EIPOT em sua Organização Militar formadora;

12.2. Caso o candidato falte a Incorporação será eliminado do Processo Seletivo;

12.3. Caso o candidato desista da Incorporação, deverá entregar o “**Anexo J**” – Desistência do Processo Seletivo;

12.4. A partir desta data dar-se-á a efetiva conclusão do Processo Seletivo e a gestão por parte da Comissão de Seleção Especial da 1ª RM; e

12.5. Por ocasião da incorporação, o candidato não poderá ingressar às fileiras do Exército Brasileiro possuindo titularidade de CNPJ ativo, como Microempreendedor Individual (MEI), ou como Sócio-administrador (majoritário), conforme Art. 29 da Lei nº 6.880 de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares).

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

13.1. A inscrição e a conseqüente aprovação no Processo Seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à designação e incorporação, ficando a concretização desses atos **condicionada à existência de vaga e à disponibilização da mesma pelo Comando da 1ª Região Militar;**

13.2. Não será divulgado o número de vagas neste Aviso de convocação, pois o quantitativo poderá ser modificado a qualquer tempo, reduzido ou suprimido, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de vagas nas Organizações Militares;

13.3. Tendo em vista a voluntariedade da prestação do Serviço Militar Temporário, não fica assegurado o retorno dos licenciados ao emprego anterior;

13.4. Os Oficiais Temporários são militares cuja permanência não é definitiva, e portanto, não podem adquirir estabilidade através do Serviço Temporário;

13.5. A convocação para o EIPOT é feita para um período de **três meses e meio**, conforme inciso I, do Art 5º, da Portaria nº 462 C. Ex., de 21 AGO 2003.

13.6. Após o EIPOT segue-se o **Estágio de Instrução Complementar (EIC)** que tem duração de **doze meses**, para o qual serão convocados os Asp Of e Of R/2 das Armas, do QMB e do S Int que tenham **concluído o EIPOT com aproveitamento.**

13.7. O Oficial Temporário poderá obter prorrogações sucessivas, caso solicite via requerimento, possua parecer favorável de seu Comandante e reúna as demais condicionantes da legislação em vigor, por períodos anuais consecutivos até, no máximo, 96 (noventa e seis) meses, **incluindo nessa contagem todo o tempo de serviço militar anterior;**

13.8. A determinação dos locais, datas e horários do Processo Seletivo é atribuição exclusiva da Comissão de Seleção Especial – CSE, do Comando da 1ª Região Militar;

13.9. Será **eliminado** do processo seletivo, por ato da Comissão de Seleção Especial / 1ª RM, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que, além dos casos já mencionados:

a) agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; e

d) deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Seleção Especial / 1ª RM.

13.10. Afirmativas incorretas, omissão de informações importantes e/ou existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a **anulação da inscrição** e a **desqualificação do candidato** com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

13.11. Mesmo após sua incorporação no EIPOT, o candidato que apresentar alguma condição que impossibilitaria sua convocação, até então não identificada, poderá após auditoria, ter sua incorporação anulada, na forma da lei;

13.12. Não obstante o caráter voluntário da presente convocação, cabe ressaltar que, a partir do momento dos efeitos da incidência do ato de incorporação, o serviço militar prestado pelo convocado voluntariamente passa a adquirir uma conotação de **obrigatoriedade**. Por conseguinte, o candidato incorporado às fileiras do EB é impelido a permanecer na Força Terrestre por um período de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de sua incorporação;

13.13. Cabe ao candidato, estar pronto e disponível para o cumprimento integral das atividades militares a partir da data de incorporação no EIPOT;

13.14. Toda a documentação entregue pelos candidatos (cópias), por ocasião da chamada para a Avaliação Curricular, somente terá validade para a presente seleção, **não será restituída ao candidato** e, após a validade do presente Aviso de Convocação, será destruída;

13.15. O Presidente da Comissão de Seleção Especial do Comando da 1ª Região Militar poderá mandar verificar a autenticidade dos documentos apresentados pelos candidatos;

13.16. Durante o processo seletivo não haverá, por parte do Exército Brasileiro, qualquer compromisso quanto à incorporação dos candidatos;

13.17. A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, tais como as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos e ofensivos às Forças Armadas, configura-se em motivo para eliminação do candidato;

13.18. O Processo Seletivo poderá ser revogado, a qualquer momento, por conveniência administrativa;

13.19. É de responsabilidade do candidato a veracidade e a atualização de endereços e telefones informados em seu cadastro, tendo em vista que os mesmos viabilizam os contatos necessários, sob pena de, se convocado, perder o prazo para assumir sua vaga no EIPOT, caso não seja localizado;

13.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Especial do Comando da 1ª Região Militar;

13.21. As condicionantes para a incorporação, prorrogações e licenciamento dos candidatos convocados para a realização do EIPOT estão previstas na legislação em vigor, podendo o incorporado ter seu Estágio interrompido caso ocorra algum fato impeditivo ao prosseguimento do mesmo no Processo Seletivo;

13.22. O presente certame terá validade para convocações desde a data de sua publicação até **31 de março de 2025**. Após este período as inscrições realizadas perdem a validade;

13.23. O candidato incorporado às fileiras do Exército Brasileiro, durante a realização do EIPOT poderá ser empregado em quaisquer **atividades militares ou consideradas de natureza militar**, nas organizações militares a que estiverem vinculados, bem como em **missões que se destinam a defender a Pátria e a garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem**, conforme previsto nos Art. 5º e 6º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);

13.24. Dúvidas referentes ao Processo Seletivo somente poderão ser retiradas pelo próprio candidato, em qualquer meio de contato com a Comissão de Seleção Especial através do telefone: (21) 2519-4746 ou e-mail: **eipot@1rm.eb.mil.br**

13.25. O presente Processo Seletivo encerra-se com a Incorporação do candidato na Organização Militar designada para a realização do EIPOT;

13.26. O candidato incorporado deverá estar ciente de que, ao final do EIPOT e respectivo EIC, poderá ser licenciado, caso:

a) não exista interesse do Exército em prorrogar o seu tempo de serviço;

b) não atinja os requisitos físicos e funcionais necessários à prorrogação, conforme legislação em vigor;

- c) complete o limite máximo de permanência no Serviço Ativo, de 8 (oito) anos;
- d) atinja a idade limite de permanência no Serviço Ativo, conforme legislação específica; e
- e) a vaga para a qual tenha sido convocado seja preenchida por militar de carreira.

13.27. Por necessidade do serviço, durante a validade deste Aviso, poderão ocorrer novas convocações, seguindo Calendário Extraordinário a ser divulgado.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Comandante da 1ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

ANEXOS

- ANEXO “A” – CALENDÁRIO;
- ANEXO “B” – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS;
- ANEXO “C” - CAPEADOR PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR;
- ANEXO “D” - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR;
- ANEXO “E” - REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO;
- ANEXO “F” - FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO;
- ANEXO “G” - EXAMES E LAUDOS MÉDICOS;
- ANEXO “H” – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS;
- ANEXO “I” – REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO;
- ANEXO “J” – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA;
- ANEXO “K” - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- ANEXO “L” – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR ANTERIOR;
- ANEXO “M” – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
- ANEXO “N” - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO;
- ANEXO “O” - ÁREAS DE NÍVEL SUPERIOR DE INTERESSE DA 1ª RM;
- ANEXO “P” – PARECER DO CMT/CH/DIR OM À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EIPOT (MILITARES DA ATIVA); e
- ANEXO “Q” – DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM DE INCORPORAÇÃO.

ANEXO "A"

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

CALENDÁRIO EIPOT / 2024

EVENTO	DATA
Inscrições pela internet (até as 12:00h do dia 13 MAIO 24)	6 a 13 MAIO 24
Publicação da chamada para a Avaliação Curricular	15 MAIO 24
Período de entrega de documentos para Avaliação Curricular e Certidões	20 e 21 MAIO 24
Publicação do resultado da Avaliação Curricular e Certidões	24 MAIO 24
Protocolo de Recursos da Avaliação Curricular	27 MAIO 24
Publicação do resultado dos Recursos da Avaliação Curricular	29 MAIO 24
Publicação da chamada para a Inspeção de Saúde e Entrevista de RH	29 MAIO 24
Inspeção de Saúde e Entrevista de RH	17 a 20 JUN 24
Publicação do resultado da Inspeção de Saúde e Entrevista de RH	21 JUN 24
Publicação da chamada para o Exame de Aptidão Física	21 JUN 24
Entrada de Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso	24 JUN 24
Aplicação do Exame de Aptidão Física	24 a 22 JUN 24
Publicação do Resultado do Exame de Aptidão Física	26 JUN 24
Publicação da chamada para Reunião de Orientação	26 JUN 24
Reunião de Orientação	27 JUN 24
Seleção Complementar – Apresentação dos candidatos convocados (na OM formadora)	28 JUN 24
Publicação do Resultado da Seleção Complementar	28 JUN 24
Publicação da convocação para Incorporação	28 JUN 24
Incorporação	1º JUL 24

ANEXO “B”

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados (original e cópia) junto à Comissão de Seleção Especial / 1ª RM, por ocasião da chamada para entrega de documentos da Avaliação Curricular:

- a. **Ficha de Inscrição on-line** do Processo Seletivo Simplificado, impressa e assinada;
- b. **01 (uma) Foto 3X4**, colada na Ficha de Inscrição, no canto superior direito;
- c. **Documento de Identificação Civil** (para os militares da ativa é obrigatória a identidade militar);
- d. **Cadastro de Pessoas Físicas** (será documento em que conste o número do CPF);
- e. **Comprovante de Residência**;
- f. **Declaração da Justiça Eleitoral** que comprove a quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo sítio www.tse.jus.br (certidão de quitação eleitoral);
- g. **Cartão do PIS/PASEP** (será aceito documento que conste a numeração do PIS/PASEP). Caso não possua PIS/PASEP, solicitar o nada consta na Caixa Econômica Federal;
- h. **Certidão de Nascimento** ou de **Casamento**. No caso do candidato com união estável, o mesmo deverá apresentar a Certidão de Nascimento e a declaração da respectiva união, conforme o caso;
- i. **Certidão de Nascimento dos filhos** (caso possua);
- j. **Documento Militar** (Certidão de Situação Militar com os respectivos carimbos físicos ou on-line EXARNET);
- k. **Folhas de Alterações**. O candidato deverá apresentar cópia das folhas de alterações de todo o período na condição de militar da ativa. Caso o candidato não disponha das folhas de alterações no ato da inscrição, deverá apresentar uma declaração contendo o tempo de serviço emitida pela Organização Militar em que serviu/serve. No caso de Organização Militar extinta ou transferida para outro estado, será aceito, excepcionalmente, o protocolo de solicitação das folhas de alterações até a data da Reunião de Orientação. O candidato que não realizar a entrega deste documento até a fase citada, será eliminado do processo seletivo;
- l. **Diplomas e Certificados** (graduação, especialização lato sensu, MBA, mestrado, doutorado e pós-doutorado), cópia frente e verso;

ANEXO “B” (Continuação)

m. Documento comprobatório de autenticidade emitido no respectivo sistema da unidade certificadora/instituição de ensino, com código verificador e/ou QR code e/ou número de protocolo, junto com o endereço eletrônico para conferência, para todos os diplomas e certificados apresentados.

n. Declaração de conclusão de curso (graduação, especialização/MBA, mestrado, doutorado e pós-doutorado) – Para o candidato cuja conclusão do curso tenha ocorrido em até 06 (seis) meses antes deste Aviso de Convocação e cuja Instituição de Ensino formadora não tenha emitido o respectivo Diploma ou Certificado até a data de inscrição no processo seletivo simplificado, esse candidato poderá apresentar uma Declaração de conclusão de curso da Instituição de Ensino, a qual somente será aceita se houver sido emitida em até 06 (seis) meses antes da inscrição no presente processo seletivo, devendo o candidato, neste caso, apresentar o respectivo Diploma ou Certificado, impreterivelmente até a fase da Seleção Complementar, sob pena de eliminação do processo seletivo. Na declaração de conclusão de curso da Instituição de Ensino deverão constar a data de início, término e a respectiva carga horária do curso;

o. Comprovante de Registro Ativo no órgão regulador da profissão para os candidatos a cargos que exijam qualificação profissional regulamentada por lei, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- carteira/cédula do Conselho Regional atualizada e dentro da validade; e
- Certidão de regularidade e quitação emitida pelo Órgão Regulador da Profissão, emitida com no máximo 90 dias de antecedência da inscrição no presente PSS. Caso o candidato não possua a quitação/nada consta na etapa da avaliação curricular, este deverá apresentar o respectivo documento, impreterivelmente, na fase de Reunião de Orientação, sob pena de eliminação do processo seletivo, exceto para a área de Direito.

p. Declaração de residência (ANEXO “K”);

q. Declaração de tempo de serviço militar anterior (ANEXO “L”);

r. Declaração negativa de investidura em cargo público (ANEXO “M”);

s. Declaração de voluntariado para prestação do serviço militar temporário (ANEXO “N”);

t. Termo de autorização para digitalização de exames e laudos médicos (ANEXO “H”);

u. Certidões – emitidas com o prazo máximo de 90 dias antes da inscrição no PSS:

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais) –www.tre-rj.gov.br;
- Certidão Negativa da Justiça Federal –www.jfrj.jus.br;
- Certidão Negativa da Justiça Militar da União –www.stm.jus.br; e
- Certidão Negativa da Justiça Estadual (Cível e Criminal de onde reside) – no fórum ou cartório do município onde reside.

ANEXO “D”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

PONTUAÇÃO DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Serão pontuados os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos registrados pelo Órgão Público competente, conforme tabela abaixo.

Habilitação para o EIPOT	Pontuação
Graduação em curso superior	Por ser pré-requisito para habilitação, não será pontuado.

Diplomas e Certificados	Pontuação
Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)/ MBA (com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área pretendida)	2,0 pontos por diploma Máximo: 2 (dois) diplomas
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>) na área pretendida	3,0 pontos por diploma Máximo: 1 (um) diploma
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>) na área pretendida	4,0 pontos por diploma Máximo: 1 (um) diploma
Pós-Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>) na área pretendida	5,0 pontos por diploma Máximo: 1 (um) diploma

2. Os pontos obtidos da apresentação de Certificados e Diplomas serão somados à Nota Final de conclusão do Curso de Formação de Oficiais da Reserva (CFOR), para chegar a pontuação final do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO “E”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Do _____

Ao Exmo Sr Comandante da 1ª Região Militar

Objeto: Recurso Administrativo

Anexo: _____ (folhas)

1. _____,
Idt nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____,
requer a V Exa a revisão da _____ (fase da seleção),
por não concordar com o parecer emitido pela Banca Avaliadora.

2. Tal solicitação encontra amparo nos itens 6.11 e 6.12 do Aviso de Convocação nº 02 – SSMR/1, de 17 de abril de 2024 – EIPOT/2024.

3. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do candidato

ANEXO “F”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO

1. Identificação do Candidato EIPOT

Nome: _____ CPF: _____

Arma/Quadro/Serviço: _____

Nível Superior: _____

2. Solicitação de Revisão

Descrição do Item	

Rio de Janeiro, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO "G"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

1. Para a Inspeção de Saúde, o candidato deverá apresentar o atestado médico e os exames abaixo listados, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus. Todos deverão estar datados e com laudos de especialistas da área:
 - a) Radiografia de campos pleuro-pulmonares (com laudo de médico especialista);
 - b) Eletroencefalograma (com laudo de médico especialista);
 - c) Sorologia para LUES e HIV;
 - d) Perfil imunológico para hepatites virais:
 - Hepatite A: (IGM e IGG);
 - Hepatite B: (Hbsag /Anti Hbs/ Anti HBC IGM e IGG/ Anti Hbe / Hbe ag);
 - Hepatite C: (Anti HCV).
 - e) Reação de MACHADO-GUERREIRO (Sorologia para Doença de Chagas -IGM e IGG);
 - f) Parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);
 - g) Hemograma completo, coagulograma e VHS;
 - h) Glicemia em jejum;
 - i) Grupo sanguíneo e fator Rh;
 - j) Ureia e creatinina;
 - k) Parasitológico de fezes;
 - l) Eletrocardiograma em repouso, ecocardiograma e teste ergométrico (ambos com laudo de médico especialista);
 - m) Sumário de urina;
 - n) Exame de acuidade auditiva (audiometria);
 - o) Atestado médico, endereçado ao Exército Brasileiro, em que o candidato seja avaliado com parecer "**Apto a realizar as atividades físicas**" (por escrito);
 - p) Raio-X panorâmico de Coluna (**especificação na medição dos ângulos de COBB e FERGUSON**);

ANEXO “G” (Continuação)

- q) Exame toxicológico, baseado em matriz biológica (queratina, cabelo ou pelo) com janela de detecção mínima de 90 dias (com laudo). Deverá apresentar resultados negativos para um período superior a 30 (trinta) dias e inferior a 90 (noventa) dias (com laudo). As drogas a serem pesquisadas serão, no mínimo, maconha e derivados; cocaína e derivados -incluindo crack e merla; anfetaminas; metanfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos, incluindo morfina, codeína, 6-acetilmorfina (heroína), oxicodine; hidromorfina e hidrocodona;
- r) Para patologias com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso);
- s) Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados;
- t) Deverá conter no parecer médico a Classificação Internacional da Doença (**CID-10**), o tratamento proposto, prognóstico e as influências das atividades físicas no curso da patologia declarada; e
- u) Em caso de necessidade, a CSE poderá solicitar a realização de exame específico para a confirmação de laudos, bem como parecer médico especializado.

2. Devem ser seguidos os seguintes prazos máximos para validade dos exames:

Exames laboratoriais	Validade máxima de 30 dias do laudo ou resultado
Demais exames	Validade máxima de 180 dias do laudo ou resultado

3. O candidato com necessidade de correção oftalmológica deverá apresentar-se com a correção prescrita.

(Aviso de Convocação nº 02-SSMR/1 - EIPOT, de 17 de abril de 2024)

ANEXO “H”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS
MÉDICOS**

Eu, _____,
identidade nº _____, expedida pelo _____,
CPF nº _____, autorizo o Ministério da Defesa e o
Comando da 1ª Região Militar, no efeito do PSS para o EIPOT, a digitalizar meus
exames e laudos médicos, apresentados na etapa de Inspeção de Saúde, para fins
comprobatórios e cadastrais.

_____, _____ de _____ de 2024.
(local)

Assinatura do candidato

ANEXO “I”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Do _____

Ao Exmo Sr Comandante da 1ª Região Militar

Objeto: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso

1. _____,
Idt nº _____, CPF nº _____, requer a V Exa
Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, por não concordar com o parecer emitido
pelo Posto de Inspeção de Saúde (PIS) da Comissão de Seleção Especial (CSE), em
_____/_____/_____.

2. Tal solicitação encontra amparo no Parágrafo 1º e 2º do Art. 27, das Instruções
Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEEx (EB30-IR-10.007), aprovadas
pela Port nº 305-DGP, de 13 DEZ 17.

3. Estou ciente que deverei anexar ao presente requerimento, exame(s) que
contradiga(m) a Inspeção em Recurso até o dia ____/____/_____, na
Comissão de Seleção Especial da 1ª Região Militar, situada na Praça Duque de
Caxias, nº 25, Térreo -Centro, Rio de Janeiro -RJ, a fim de dar prosseguimento ao
processo seletivo.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do candidato

ANEXO “J”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____
Idt _____, CPF _____, nascido aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho
de _____ e

_____, declaro junto à
Comissão de Seleção Especial / 1ª RM, que desisto de minha incorporação ao Estágio
de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários - EIPOT previsto para
_____, referente ao Processo Seletivo Simplificado 2024.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO “K”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. Eu, _____,
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido aos
_____ dias do mês de _____ do ano de _____,
filho de _____ e de _____, declaro, como candidato do
processo de seleção para o EIPOT, na área da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro-RJ),
residir no endereço _____, complemento _____,
Bairro _____, Cidade _____, UF _____,
CEP _____, conforme comprovante juntado a esta declaração.

2. Declaro, também, para todos os fins serem verídicas as informações acima
fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade
ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e Art.
312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal
Militar (CPM).

_____, _____ de _____ de 2024.
(local)

Assinatura do candidato

ANEXO “L”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR ANTERIOR

1. Eu, _____,
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido aos
_____ dias do mês de _____ do ano de _____,
filho de _____ e de _____,

declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto ao Comando da 1ª Região Militar, que até esta data, possuo ____ (_____) anos, ____ (_____) meses e ____ (_____) dias de tempo de serviço público militar prestado às Forças Armadas, anterior à minha incorporação para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de _____ de 2024.
(local)

Assinatura do candidato

ANEXO “M”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. Eu, _____,
Identidade nº _____, CPF nº _____,
nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____,
filho de _____ e de _____,
declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação junto ao Comando da 1ª
Região Militar, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação ao Exército,
caso esta ocorra, investido em cargo público, seja ele da administração direta, indireta,
autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito
Federal ou dos Municípios.
2. Tenho plena ciência que, caso incorporado ao Exército e venha a exercer qualquer
função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado
imediatamente das fileiras do Exército, por ferir o disposto no Art. 142, § 3º, inciso II, da
Constituição Federal.
3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas,
ciente da responsabilidade criminal prevista nos artigos 299 e 304 (falsidade
ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e artigo
312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal
Militar (CPM).

_____, _____ de _____ de 2024.
(local)

Assinatura do candidato

ANEXO “N”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
TEMPORÁRIO**

1. Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, residindo na cidade de _____ - _____, declaro que sou voluntário para o ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E DE PREPARAÇÃO PARA OFICIAIS TEMPORÁRIOS (EIPOT), pelo período de um ano, como _____ (oficial), na Guarnição Militar de _____, sujeitando-me, se for aceito, a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vaga, do interesse do Exército e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de _____ meses (Of, Sgt e Cb - 96 meses), contado, para isto, todo o tempo que tenho de serviço militar. (Alterado pela Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19).

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e artigo 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de _____ de 2024.
(local)

Assinatura do candidato

ANEXO “O”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

ÁREAS DE NÍVEL SUPERIOR DE INTERESSE DA 1ª RM

ÁREA DE INTERESSE	CURSO SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação)
Administração	- Bacharel em Administração	Sem especialização (S/E)
	- Bacharel em Administração	Comércio Exterior
	- Tecnólogo em comércio exterior	
Administração de Banco de Dados	- Análise de Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	S/E
	- Banco de Dados (Tecnólogo)	
	- Ciência da Computação (Bacharelado/Licenciatura)	
	- Computação (Bacharelado/Licenciatura)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia de Software (Bacharelado)	
	- Informática (Bacharelado/licenciatura)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
	- Sistema para Internet (Tecnólogo)	
Análise de Business Intelligence (BI)	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	S/E
	- Banco de Dados (Tecnólogo)	
	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia de Software (Bacharelado)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
- Sistema para Internet (Tecnólogo)		
Análise de ETL	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	S/E
	- Banco de Dados (Tecnólogo)	
	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia de Software (Bacharelado)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Sistemas da Informação (Bacharelado)	

ANEXO "O" (Continuação)

Análise de Requisitos	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	S/E
	- Banco de Dados (Tecnólogo)	
	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia de Software (Bacharelado)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
- Sistema para Internet (Tecnólogo)		
Análise de Sistemas	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	S/E
	- Banco de Dados (Tecnólogo)	
	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia de Software (Bacharelado)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
- Sistema para Internet (Tecnólogo)		
Arquitetura JAVA	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	S/E
	- Banco de Dados (Tecnólogo)	
	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia de Software (Bacharelado)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
- Sistema para Internet (Tecnólogo)		
Arquitetura e Urbanismo	- Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	S/E
Arquivologia	- Bacharel em Arquivologia	S/E
Biblioteconomia	- Bacharel em Biblioteconomia	S/E
Comunicação Social	Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	S/E
	Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas	
	Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	
	Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV ou outra correlata	

ANEXO "O" (Continuação)

Comunicação Social - Jornalismo	- Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	S/E
	- Bacharel em Jornalismo	
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	- Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	S/E
Comunicação Social - Rádio e TV	- Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV	S/E
Comunicação Social - Relações Públicas	- Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas	S/E
Contabilidade	- Bacharel em Ciências Contábeis	S/E
Contabilidade Auditoria	- Bacharel em Ciências Contábeis	Auditoria
Desenvolvimento em C++	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	S/E
	- Banco de Dados (Tecnólogo)	
	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia de Software (Bacharelado)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
- Sistema para Internet (Tecnólogo)		
Desenvolvimento em Cobol	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	S/E
	- Banco de Dados (Tecnólogo)	
	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia de Software (Bacharelado)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
- Sistema para Internet (Tecnólogo)		
Desenvolvimento em JAVA	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	S/E
	- Banco de Dados (Tecnólogo)	
	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia de Software (Bacharelado)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
- Sistema para Internet (Tecnólogo)		

ANEXO "O" (Continuação)

Desenvolvimento em PHP	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	S/E
	- Banco de Dados (Tecnólogo)	
	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia de Software (Bacharelado)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
	- Sistema para Internet (Tecnólogo)	
Desenvolvimento em PYTHON	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	S/E
	- Banco de Dados (Tecnólogo)	
	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia de Software (Bacharelado)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
	- Sistema para Internet (Tecnólogo)	
Direito Administrativo	- Bacharel em Direito	Direito Administrativo
Direito Civil	- Bacharel em Direito	Direito Civil
Direito Internacional	- Bacharel em Direito	Direito Internacional
Direito Penal	- Bacharel em Direito	Direito Penal
Direito Penal Militar	- Bacharel em Direito	Direito Penal Militar
Direito Processual Penal	- Bacharel em Direito	Direito Processual Penal
Economia	- Bacharel em Ciências Econômicas	S/E
Educação Física	- Bacharel em Educação Física	S/E
Engenharia Aeronáutica	- Bacharel em Engenharia Aeronáutica	S/E
Engenharia Ambiental	- Bacharel em Engenharia Ambiental	S/E
Engenharia Civil	- Bacharel em Engenharia Civil	S/E
Engenharia Clínica	- Bacharel em Engenharia (qualquer área)	Engenharia Clínica
Engenharia Elétrica	- Bacharel em Engenharia Elétrica	S/E
Engenharia Eletrônica	- Bacharel em Engenharia Eletrônica	S/E

ANEXO "O" (Continuação)

Engenharia Mecânica	- Bacharel em Engenharia Mecânica	S/E
Engenharia Mecânica Automotiva	- Bacharel em Engenharia Mecânica Automotiva	S/E
Engenharia Naval	- Bacharel em Engenharia Naval	S/E
Engenharia de Produção	- Bacharel em Engenharia de Produção	S/E
Engenharia Química	- Bacharel em Engenharia Química	S/E
Engenharia de Segurança Do Trabalho	- Bacharel em Arquitetura	Engenharia de Segurança do Trabalho
	- Engenharia de Saúde e Segurança	S/E
	- Bacharel em Engenharia (qualquer área)	Engenharia de Segurança do Trabalho
Gestão em Logística	- Bacharel em Administração	Gestão de Logística
	- Tecnólogo em Logística	S/E
Gestão Pública	- Bacharel em Administração	Gestão Pública
	- Gestão Empresarial (Tecnólogo)	Gestão Pública
	- Gestão em Logística	Gestão Pública
	- Gestão Pública (Tecnólogo)	S/E
	- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Gestão Pública
Gestão de Recursos Humanos	- Bacharel em Administração	Gestão de Recursos Humanos Gestão de Pessoas
	- Gestão em Recursos Humanos	S/E
Gestão de Riscos	- Bacharel em Administração	Gestão de Riscos
Gestão de Serviços de TI	- Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	S/E
	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia Eletrônica (Bacharelado)	
	- Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado)	
	- Gestão da Tecnologia da Informação (Tecnólogo)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Redes de Telecomunicações (Tecnólogo)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
	- Sistema para Internet (Tecnólogo)	
- Sistema de Telecomunicações (Tecnólogo)		

ANEXO "O" (Continuação)

Infraestrutura de Servidores	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	S/E
Segurança da Informação	- Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	S/E
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Defesa Cibernética (Tecnólogo)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia Eletrônica (Bacharelado)	
	- Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Segurança da Informação (Tecnólogo)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
Serviço Social	- Bacharel em Serviço Social	S/E
Telecomunicações	Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura)	S/E
	- Computação (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Engenharia da Computação (Bacharelado)	
	- Engenharia Eletrônica (Bacharelado)	
	- Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado)	
	- Gestão de Telecomunicações (Tecnólogo)	
	- Informática (Licenciatura ou Bacharelado)	
	- Rede de Telecomunicações (Tecnólogo)	
	- Sistema da Informação (Bacharelado)	
	- Sistema de Telecomunicações (Tecnólogo)	
- Tecnologia em telemática (Tecnólogo)		

(Aviso de Convocação nº 02-SSMR/1 - EIPOT, de 17 de abril de 2024)

ANEXO “P”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**PARECER DO CMT/CH/DIR OM À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA O EIPOT (MILITARES DA ATIVA)**

Declaro, junto ao Comando da 1ª Região Militar, que o _____
_____, ldt nº _____,
CPF nº _____, nascido aos _____ dia(s) do mês de
_____ de _____, filho de _____
_____ e de
_____, ocupa o cargo de
_____ e não possui em seus assentamentos nada
que desabone a sua conduta militar e que, por isso, possui parecer favorável deste
Comando para participação no PSS para o EIPOT/2024.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura, nome completo, carimbo e posto do Cmt/Ch/Dir OM

ANEXO “Q”

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA
SEDE DA OM DE INCORPORAÇÃO**

1. Eu, _____,
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido aos
_____ dias do mês de _____ do ano de _____,
filho de _____ e de _____,
declaro como candidato do processo de seleção para o EIPOT, na área da 1ª Região
Militar, assumir inteira responsabilidade em mudar de residência, por conta própria,
para a Guarnição da OM de incorporação, caso venha a ser convocado, sem qualquer
ônus para o Exército.

_____, _____ de _____ de 2024.
(local)

Assinatura do candidato